



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL 003/2022 - REABERTURA

**OBJETO:** Seleção e cadastro reserva de estágio não remunerado em diversas áreas de atuação na Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE/UNIFAL-MG.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a reabertura das inscrições do processo seletivo para cadastro de reserva de estágio não remunerado nas diversas áreas de atuação nesta Pró-reitoria.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital tem como objetivo preencher as vagas do cadastro de reserva de estágio não remunerado nas diversas áreas de atuação na Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis;  
1.2. O campus de atuação, área, requisito, número de vagas, supervisor e atividades a serem desenvolvidas serão distribuídos conforme quadro abaixo:

Campus de atuação	Área	Requisito	Nº de Vagas	Supervisor	Atividades a serem desenvolvidas
(Alfenas - Sede)	Nutrição	- Ser graduando(a) em Nutrição em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Ter cursado ou estar cursando as seguintes disciplinas ou similares: - Políticas e Práticas em Saúde Coletiva; - Avaliação Nutricional; Nutrição e Dietética; - Patologia da Nutrição e Dietoterapia;	02	Marcos Coelho Bissoli	- Assistência nutricional ambulatorial, contemplando avaliação nutricional, orientação nutricional, prescrição dietética, planejamento dietético e acompanhamento de evolução; - Educação nutricional para coletividades; - Planejamento e execução de programas de promoção à saúde.
(Alfenas - Sede)	Pedagogia	- Ser graduando(a) em Pedagogia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Ter cursado ou estar cursando as seguintes disciplinas ou similares: - Psicologia do Desenvolvimento/Aprendizagem; Psicologia da Educação; - Educação Infantil;	02	Claudia Gomes	- Criação de propostas de promoção do desenvolvimento infantil; - Desenvolvimento de ações favorecedoras da interação infantil;
(Alfenas) (Poços de Caldas) (Varginha)	Psicologia	- Ser graduando(a) em Psicologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Ter cursado ou estar cursando as seguintes disciplinas ou similares: - Psicologia do Desenvolvimento; - Psicologia e Educação; - Técnicas de Orientação Profissional; - Dinâmicas de Grupo;	03	Cristiane Belo de Araujo Diego Azevedo Rosana Tavares	- Acolhimento de demandas psicossociais; - Realização de oficinas de orientação profissional; - Desenvolvimento de grupos de acolhimento e promoção de saúde;
(Alfenas - Sede) (Varginha)	Serviço Social	- Ser graduando(a) em Serviço Social em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Estar cursando ou já tendo cursado o 5º período do curso superior de Serviço Social.	02	Raquel Ferreira de Figueiredo	-Auxiliar na realização das análises socioeconômicas dos estudantes inscritos no programa de Assistência Prioritária da UNIFAL-MG; - Realizar atendimentos presenciais e/ou remotos; -Prestar orientações sociais aos discentes da UNIFAL-MG; - Auxiliar nas análises de renda da comissão da DIPS, atendendo os discentes ou membros da comissão que tenham dúvidas sobre documentação ou outras dúvidas relacionadas a análise de renda.

- 1.3. A carga horária para atuação será de 20 (vinte) horas semanais, conforme o expediente da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).  
1.4. O estágio terá duração de seis (6) meses, podendo ser prorrogado 1 única vez por igual período.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Os interessados deverão fazer a inscrição online, no período de **01 à 05 de setembro de 2022**.  
2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1Nm-eyJG6--FXsk2oXn5jg9FT8s7LorFQ\\_jwX4V5mx8/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1Nm-eyJG6--FXsk2oXn5jg9FT8s7LorFQ_jwX4V5mx8/viewform?edit_requested=true) e preencher a ficha de inscrição.  
2.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o e-mail: [prace@unifal-mg.edu.br](mailto:prace@unifal-mg.edu.br), os documentos descritos abaixo, em até 02 (dois) dias da data da inscrição:  
a) Histórico escolar atualizado;  
b) Declaração de matrícula atualizada;  
c) Currículo cadastrado na plataforma Lattes;  
d) Carta de Intenção.  
2.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.  
2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3. **DOS REQUISITOS**

- 3.1. Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior.  
3.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades, considerando o expediente da PRACE, conforme Art. 1 § 1.3.

4. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo terá como forma de avaliação a análise do histórico e da carta de intenção, que será realizada no dia **08/09/2022**.  
4.2. Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente de carga horária total cursada.  
4.3. A aprovação dos estudantes para a seleção e cadastro de reserva não garante a chamada imediata do candidato aprovado;  
4.4. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes;

5. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate: CDA/Coefficiente de rendimento acadêmico; candidato de maior idade.
- 6. DO RESULTADO**
- 6.1. O resultado será publicado no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/prace/> dia **12/09/2022**.
- 6.2. O candidato classificado será convocado conforme a classificação, obedecendo o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência;
- 6.3. Resultados, convocações e demais publicações, referentes ao processo seletivo, serão disponibilizados no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/prace/>.
- 6.4. O processo seletivo terá validade de **2 (anos)**, podendo os candidatos classificados ser chamados neste período conforme necessidade dos Departamentos.
- 6.5. A PRACE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Departamentos, de acordo com o número de vagas existentes e a validade do processo seletivo.
- 7. DOS RECURSOS**
- 7.1. Do resultado final caberá recurso;
- 7.2. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso endereçado a PRACE, no dia **13/09/2022** no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, localizado no Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 8. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 8.1. A convocação ocorrerá no dia **23/09/2022**, através de e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.2. O candidato aprovado que não manifestar interesse no prazo de **2 (dois) dias**, será desclassificado;
- 8.3. O candidato selecionado deverá participar de todos os treinamentos internos para estagiários promovidos pela PRACE, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar) implicará na rescisão contratual.
- 9. DA FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**
- 9.1. A formalização do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- 9.2. Entrega do Plano de Estágio que deverá ser alinhado as ações demandadas pela PRACE, devendo ser preenchido pelo orientador do estagiário e depois assinado por esse, o estudante e sua Universidade;
- 9.3. O supervisor do estagiário em cumprimento a legislação estabelecidas deverá manter, para o acompanhamento e finalização do estágio: frequência do estagiário, devidamente assinada pelo estudante e pelo supervisor; formulário de avaliação do estagiário, preenchido e assinado pelo supervisor; e o relatório de estágio.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 10.2. O candidato aprovado poderá ser excluído do estágio caso não venha cumprir com as atividades demandadas;
- 10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado a observância dos procedimentos e prazos bem como de eventuais alterações relativas a este Edital e dos respectivos horários de atendimento na Instituição para a apresentação dos documentos exigidos.
- 10.4. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 10.5. Dúvidas sobre o presente edital, que não estiverem contempladas ou que não forem esclarecidas após a leitura na íntegra deste documento e das normativas que o regem, poderão ser enviadas para o e-mail: [prace@unifal-mg.edu.br](mailto:prace@unifal-mg.edu.br).

Alfenas, 30 de agosto de 2022.

CLAUDIA GOMES  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO**

PUBLICAÇÃO	30/08/2022
INSCRIÇÃO	01 à 05/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	12/09/2022
RECURSO	13/09/2022
RESULTADO FINAL	20/09/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS	23/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 30/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0805755** e o código CRC **8CBC8861**.